



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CONTROLADORIA

**ANÁLISE DOS RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE
GESTÃO FISCAL PREVISTOS NOS ARTIGOS 52 E 54 DA LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL**

MUNICÍPIO DE LONDRINA

Fundamentação:

- a) artigo 4º da Resolução nº 66, de 16 de dezembro de 2005;
- b) artigos 34, 35 e 40 da Lei Orgânica do Município; e
- c) artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Período de referência: janeiro a agosto de 2014 (Audiência Pública relativa ao 2º
Quadrimestre – § 4º do artigo 9º da LRF, realizada em 26 de setembro)**

1) Metas Fiscais de que tratam o § 1º do art. 4º da LRF:

Descrição	Metas para 2014* (R\$)	Situação Verificada (R\$)	Meta Atendida e/ou Satisfatória (Sim ou Não)
Receitas	1.401.749.000,00	834.269.623,27	Sim
Despesas	1.401.749.000,00	760.366.171,95	Sim
Resultado Primário	- 28.983.000,00	109.565.687,43	Sim
Resultado Nominal	- 15.363.571,83	6.660.495,44	Sim
Dívida Consolidada	343.286.000,00	381.094.952,14	Sim
Dívida Consolidada Líquida	143.059.000,00	73.629.314,64	Sim

** Estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante da Lei nº 11.885/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).*

Notas:

- Receitas e Despesas: montantes previstos e realizados.
- Resultado Primário: representa a diferença entre as receitas e as despesas orçamentárias, descontadas aquelas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de rendimentos de aplicações financeiras e de juros e amortizações de dívidas. É o resultado decorrente da capacidade própria da realização de receitas e da execução de despesas. Avalia se o Município está ou não vivendo dentro de seus limites orçamentários, de forma a contribuir para a redução ou a elevação do endividamento público. Saldo positivo, indica a possibilidade de o Município realizar novos investimentos, seja com recursos próprios, havendo disponibilidade financeira, seja por meio de operações de crédito; o que não acontece se o resultado for negativo.
- Resultado Nominal: representa o comportamento das dívidas de longo prazo (aquelas cujos prazos de pagamento são superiores a 12 meses). Saldo positivo indica aumento de seu montante; negativo indica redução.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

CONTROLADORIA

- **Dívida Consolidada:** representa o montante das dívidas de longo prazo, isto é, vencíveis em períodos superiores a doze meses.
- **Dívida Consolidada Líquida:** representa o montante das dívidas de longo prazo, deduzidas das disponibilidades financeiras existentes.

Comentários:

Receitas e Despesas: Os resultados do segundo quadrimestre são satisfatórios e representam a execução orçamentária esperada para o período. O *superávit* verificado, de 74 milhões de reais, será diluído até o encerramento do exercício.

Resultado Primário: O resultado obtido (R\$ 109.565.687,43) é reflexo do *superávit* de 74 milhões de reais e deverá ser diluído até o encerramento do exercício, cuja meta projetada na Lei de Diretrizes Orçamentárias é de R\$ 28.983.000,00 negativos.

Resultado Nominal: O resultado obtido (R\$ 6.660.495,44) também é reflexo do *superávit* de 74 milhões de reais. Neste caso, a meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias é de R\$ 15.363.571,83 negativos.

Dívida Consolidada: O saldo apurado (R\$ 381.094.952,14) está acima da meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de R\$ 343.286.000,00. É possível que esta meta não seja atendida. Se isto ocorrer, desde que de maneira isolada em relação às demais metas, é possível que tenha havido subdimensionamento de sua projeção para o exercício.

Dívida Consolidada Líquida: O saldo apurado (R\$ 73.629.314,64) também é reflexo do *superávit* de 74 milhões de reais. Considerando a meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de R\$ 143.059.000,00, também é possível que tenha havido subdimensionamento de sua projeção para o exercício.

2) Balanço Orçamentário:

Descrição	Receitas (R\$)		Despesas (R\$)	
	Previsão	Realização	Previsão	Realização
Correntes	1.227.201.165,10	823.600.136,20	1.209.955.178,42	722.624.153,21
Capital	145.949.699,83	1.244.995,50	214.156.978,71	37.742.018,74
Sub-Totais	1.373.150.864,93	824.845.131,70	1.424.112.157,13	760.366.171,95
<i>Déficit</i>	50.961.292,20*	0,00	0,00	64.478.959,75**
Totais	1.424.112.157,13	824.845.131,70	1.424.112.157,13	824.845.131,70

* Déficit de previsão.

** Superávit de execução.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CONTROLADORIA

3) Receita Corrente Líquida:

Setembro de 2012 a Agosto de 2013 (R\$)	Setembro de 2013 a Agosto de 2014 (R\$)	Varição (%)
1.042.828.989,34	1.108.398.654,10	6,29%

4) Resultado Previdenciário e avaliação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (RPPS)

4.1) Fundo Financeiro:

Descrição	Receitas (R\$)		Despesas (R\$)	
	Previsão	Realização	Previsão	Realização
Correntes	148.816.000,00	85.010.406,68	189.196.000,00	96.910.466,24
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Totais	148.816.000,00	85.010.406,68	189.196.000,00	96.910.466,24
<i>Déficit</i>	40.380.000,00*	11.900.059,56**	0,00	0,00
Totais	189.196.000,00	96.910.466,24	189.196.000,00	96.910.466,24

* Déficit de previsão.

** Déficit de execução.

Disponibilidades, Bens e Direitos	Agosto de 2013 (R\$)	Agosto de 2014 (R\$)
Caixa	0,00	0,00
Bancos conta Movimento	1.809.056,49	2.683.489,30
Investimentos (Aplicações Financeiras)	173.019.245,81	113.337.221,76
Bens e Direitos	Não Informado	214.560.907,80
Soma	174.828.302,30	330.581.618,86

4.2) Fundo Previdenciário

Descrição	Receitas (R\$)		Despesas (R\$)	
	Previsão	Realização	Previsão	Realização
Correntes	27.660.000,00	27.968.116,58	3.090.000,00	98.503,77
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Totais	27.660.000,00	27.968.116,58	3.090.000,00	98.503,77
<i>Superávit</i>	0,00	0,00	24.570.000,00*	27.869.612,81**
Totais	27.660.000,00	27.968.116,58	27.660.000,00	27.968.116,58

* Superávit de previsão.

** Superávit de execução.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CONTROLADORIA

Disponibilidades, Bens e Direitos	Agosto de 2013 (R\$)	Agosto de 2014 (R\$)
Caixa	0,00	0,00
Bancos conta Movimento	Não Informado	6.566,05
Investimentos (Aplicações Financeiras)	Idem	72.632.929,46
Bens e Direitos	0,00	0,00
Soma		72.639.495,51

4.3) Consolidado

Descrição	Receitas (R\$)		Despesas (R\$)	
	Previsão	Realização	Previsão	Realização
Correntes	176.476.000,00	112.978.523,26	192.286.000,00	97.008.970,01
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Totais	176.476.000,00	112.978.523,26	192.286.000,00	97.008.970,01
<i>Déficit/Superávit</i>	15.810.000,00*	0,00	0,00	15.969.553,25**
Totais	192.286.000,00	112.978.523,26	192.286.000,00	112.978.523,26

* Déficit de previsão.

** Superávit de execução.

Disponibilidades, Bens e Direitos	Agosto de 2013 (R\$)	Agosto de 2014 (R\$)
Caixa	0,00	0,00
Bancos conta Movimento	1.809.056,49	2.690.055,35
Investimentos (Aplicações Financeiras)	173.019.245,81	185.970.151,22
Bens e Direitos	Não Informado	214.560.907,80
Soma	174.828.302,30	403.221.114,37

Comentários:

A Lei nº 11.348/2011 regulamenta o plano de seguridade social do servidor público do Município de Londrina, a estrutura e o funcionamento da Caapsml e segrega o fundo de previdência em fundo financeiro e fundo previdenciário, de forma a atualizar a legislação municipal às alterações constitucionais ocorridas a partir de 1998 pelas emendas nºs 20, 41 e 47, que estabelecem novas regras para aposentadorias.

O fundo financeiro, composto pelos atuais aposentados e pensionistas e pelos servidores admitidos até 31 de dezembro de 2003, é financiado pelo regime de repartição simples, com as despesas pagas pelas contribuições de seus respectivos servidores e da Prefeitura, que aportará recursos em caso de necessidade.



Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

CONTROLADORIA

O fundo previdenciário, composto pelos servidores ativos admitidos a partir de 1º de janeiro de 2004 e pelos futuros servidores do Município, é financiado pelo regime de capitalização e plano de custeio calculado para que seja permanente seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Denominada como *segregação de massas*, a medida foi sugerida pelo estudo atuarial para a equação do *déficit* financeiro do Plano, tendo em vista as determinações do Ministério da Previdência Social, por meio da Portaria nº 403/2008, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, a seguir transcrito:

“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.
...”

Com resultado *deficitário* de **R\$ 11.900.059,56** (onze milhões, novecentos mil, cinqüenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos) e disponibilidades, bens e direitos que somam **R\$ 330.581.618,86** (trezentos e trinta milhões, quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), o Fundo Financeiro apresenta *déficit* atuarial em dezembro de 2013 de **R\$ 6.393.218.352,16** (seis bilhões, trezentos e noventa e três milhões, duzentos e dezoito mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e dezesseis centavos), que deverão ser cobertos pelo Município ao longo dos anos (a partir de 2015 até 2089).

O ônus desse *déficit* atuarial ao Município está previsto na Lei Federal nº 9.717/1998 (que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social), que assim dispõe em seu § 1º do art. 2º:

“Art. 2º ...

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

...”

O fundo previdenciário, no entanto, está equilibrado. Apurou resultado *superavitário* (**R\$ 27.869.612,81**) e haveres financeiros (**R\$ 72.639.495,51**) e possui *superávit* atuarial, em dezembro de 2013, de **R\$ 65.401.530,26** (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e um mil, quinhentos e trinta reais e vinte e seis centavos).

A Prefeitura e as Autarquias municipais devem juntas à Caapsml (Fundo Financeiro), em 30 de agosto último, **R\$ 214.899.994,28** (duzentos e quatorze milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CONTROLADORIA

5) Avaliação dos Limites de Despesas Realizadas:

Descrição	Despesas Realizadas (R\$)	% Apurado (conforme legislação)	Limites Legais
Pessoal e Encargos Sociais	510.040.236,23	46,02%	Máximo de 54% (art. 20 da LRF)
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	106.511.664,48	22,54%*	Mínimo de 25% (art. 212 da Constituição)
Saúde	116.872.235,76**	24,73%	Mínimo de 15% (art. 77 do ADCT)

* O percentual de realização deverá ser de, no mínimo, 25% até o encerramento do exercício.

** Despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde. Não inclusos os recursos do SUS.

Comentários:

Limites legais satisfatórios para o exercício. O limite para manutenção e desenvolvimento do ensino deverá ser avaliado a cada bimestre para verificar a tendência do exercício.

6) Avaliação do Comprometimento com Operações de Crédito e com Garantias:

A Dívida Consolidada Líquida apurada em 31 de agosto de 2014 (R\$ 73.629.314,64) corresponde a apenas 5,54% do que a Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece como limite, cujo montante poderia chegar a R\$ 1.330.078.384,92 (um bilhão, trezentos e trinta milhões, setenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), o equivalente a 120% da Receita Corrente Líquida.

Quanto às garantias oferecidas em operações de crédito, o comprometimento em 31 de agosto (R\$ 122.553.542,19) corresponde a 50,26% do que a Resolução do Senado Federal nº 43/2001 estabelece como limite, cujo montante poderia chegar a R\$ 243.847.703,90 (duzentos e quarenta e três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e três reais e noventa centavos), o equivalente a 22% da Receita Corrente Líquida.

Comentários:

Limites legais atendidos.

7) Publicações dos Relatórios no Jornal Oficial do Município e na Internet, conforme dispõe o art. 48 da LRF:

Os relatórios foram publicados no Jornal Oficial do Município, edição nº 2.537, de 29 de setembro de 2014.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CONTROLADORIA

8) Informações para consolidação nacional, conforme dispõe o art. 51 da LRF:

O Executivo disponibiliza periodicamente as informações no sistema próprio da Caixa Econômica Federal, conveniada com a Secretaria do Tesouro Nacional, para atender a este dispositivo legal.

9) Montante da Dívida Ativa:

O quadro a seguir demonstra a evolução da dívida ativa tributária do Município:

31 de Agosto de 2013 (RS)	31 de Agosto de 2014 (RS)	Varição
416.124.187,60	315.622.358,70	(24,15%)

10) Dívida Fundada (vencíveis após doze meses):

Descrição	RS
Obrigações Trabalhistas	248.486.752,90
Empréstimos e Financiamentos	63.656.553,74
Obrigações Fiscais	18.320.990,19
Provisões e Demais Obrigações de Longo Prazo	273.055.890,23
Soma	603.520.187,06

11) Conclusões:

Com receitas de **RS 824.845.131,70** (oitocentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e setenta centavos) e despesas de **RS 760.366.171,95** (setecentos e sessenta milhões, trezentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), o Município encerrou o segundo quadrimestre com *superávit* de **RS 64.478.959,75** (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

A margem financeira obtida neste segundo quadrimestre por conta de tal *superávit* é fundamental para a administração fazendária e será utilizada até o final do exercício para cumprimento dos programas aprovados na Lei Orçamentária.

A audiência evidencia que a Administração Pública Municipal está em sintonia com os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, o que lhe assegura o cumprimento de das obrigações



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CONTROLADORIA

com fornecedores, maiores possibilidades na obtenção da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas do Estado e por esta Casa Legislativa e condições favoráveis para a obtenção de transferências voluntárias da União e do Estado.

Os resultados das metas de receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida pública são satisfatórios e estão condizentes com as projeções da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 11.885/2013) e com a responsabilidade na gestão fiscal prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os limites com despesas de pessoal, com a dívida consolidada líquida, com as operações de crédito e com as garantias concedidas foram todos atendidos.

Todavia, há grandes desafios pela frente. Enfrentá-los com equilíbrio das contas e com capacidade de endividamento é indispensável.

O crescimento econômico para ampliação das receitas de ICMS, FPM e ISS, a inadimplência tributária, a atualização da planta genérica de valores dos imóveis e os aportes financeiros inadiáveis ao Fundo Financeiro de Previdência dos servidores municipais são alguns dos principais desafios.

Londrina, 14 de outubro de 2014.


Wagner Vicente Alves
Controladoria